



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

RESOLUÇÃO PPGECEA/UEFS Nº 001/2021

Dispõe sobre a Proficiência em Língua Inglesa, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECEA).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o Título IV, capítulo II do Regimento Interno do PPGECEA, aprovado em 02 de Janeiro de 2020 através da Resolução CONSEPE 002/2020, estabelece:

Art. 1º Os Discentes do curso de Mestrado deverão demonstrar Proficiência em Língua Inglesa por meio da apresentação de certificado/atestado de aprovação em Exame de Proficiência, realizado por órgãos/instituições devidamente credenciados pelo Colegiado.

Parágrafo 1º. – São considerados órgãos/instituições credenciados, para realização de Exame de Proficiência em Língua Inglesa, todo e qualquer órgão ou setor de universidades brasileiras que realize tais exames, para fins de comprovação de proficiência para cursos de pós-graduação.

Parágrafo 2º. – No certificado/atestado de comprovação de Proficiência emitido por instituição credenciada deverá constar, explicitamente, a indicação de aprovação ou a nota mínima equivalente a 70% da nota máxima possível.

Art 2º O Exame ou comprovação de Proficiência em Língua Inglesa será exigido como uma das etapas de seleção, para ingresso do discente no curso de Mestrado.

Art 3º Os seguintes certificados, emitidos por instituição de reconhecida competência para tal, serão aceitos como comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, considerando equivalência ao nível intermediário de proficiência, segundo correlação apresentada no Quadro 1, do Anexo a esta Resolução.

Art 4º Serão aceitos como válidos para equivalência, os certificados/atestados que, na data de apresentação do documento comprobatório, não tenham ultrapassado 3 (três) anos de sua emissão.

Art 5º Os discentes oriundos de países de língua inglesa estão dispensados do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

Art 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECEA.

Art 7º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores.

Feira de Santana, 28 de janeiro de 2021.


Prof.^ª Dr.^a Maria do Socorro Costa São Mateus
Coordenadora do PPGECEA-UEFS

ANEXO

Quadro 1 – Tipos de Exame cujos certificados serão aceitos para comprovação de Proficiência em Língua Inglesa e nota correspondente ao nível intermediário

Exame	Nota mínima aceita
TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	460 pts (460–542) B1
TOEFL iBT (Internet-based Test)	42 pts
OXFORD ENGLISH LEVEL TEST – OELT	B1 (B40-60)
MICHIGAN ENGLISH TEST- MET	B1
TEAP	B1
IELTS (International English Language Testing System)	4 - 4.5
CAMBRIDGE ESOL EXAMS	PET (B1 Preliminary)
TOEIC (listening and reading)	500 pts